ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 2026.0624.00047-3

Especificação Técnica para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), beneficiado pelo Projeto Reabilita Rede CETAS, Localizado em Rio Branco, Acre.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma e ampliação do Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), vinculado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) beneficiado pelo Projeto Reabilita Rede Cetas, localizado em Rio Branco, Acre, conforme especificações a seguir.

2. Antecedentes e Contexto

O desastre ambiental resultante do rompimento da barragem de Fundão, ocorrido no ano de 2015, ocasionou diversos danos socioambientais que afetaram gravemente a região a jusante do barramento. Nessa ocasião, foram liberados um elevado volume de rejeitos de mineração no Rio Doce, atingindo os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Os impactos, diretos e indiretos, repercutiram de forma intensa e persistente, tanto nas comunidades locais quanto no ambiente natural.

Com a destruição da paisagem local, as espécies de fauna sobreviventes tornam-se, muitas vezes, incapazes de perpetuar seu ciclo de vida e de garantir a sua continuidade localmente. Consequentemente, necessitam, com frequência, serem resgatadas, acolhidas e reabilitadas, a fim de possibilitar o retorno ao habitat natural. Cabe ressaltar que a bacia hidrográfica do Rio Doce se encontra inserida, em sua maior parte, no bioma Mata Atlântica, considerada um importante refúgio para a biodiversidade. Além disso, a degradação severa de habitats em extensa região, fez com que animais silvestres tivessem que se deslocar para outros ambientes na tentativa de sobreviver. Esse deslocamento repentino de animais pode comprometer a sobrevivência de espécies da fauna e da flora nas regiões de destino, sendo plausível considerar a ocorrência de impactos em cadeia que se estendam para áreas muito além daquelas diretamente atingidas pelo desastre.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), como órgão executor do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), e no exercício de suas competências legais e regimentais, dispõe de estruturas de Cetas nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, bem como em outras unidades da Federação, centros esses que exercem papel fundamental na defesa da biodiversidade faunística brasileira, por meio da consecução de atividades de recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação de milhares de animais silvestres todos os anos.

Considerando os pontos acima elencados, destaca-se a importância de se contar com uma rede de Cetas (Rede Cetas) bem estruturada, com condições de atuar adequadamente no sentido de

proteger também a fauna impactada pelo desastre. Ainda, a construção e reforma dos Cetas dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo é fundamental para a restauração ecológica da região afetada.

Nesse contexto, o Projeto Reabilita Rede Cetas tem como objetivo geral a reestruturação dos Cetas localizados nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais e subsequente apoio a rede Cetas assim como ações de Educação Ambiental. O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) foi o parceiro selecionado pela Fundação Renova para a execução de estratégia financeira e implementação das ações remanescentes, diante do seu reconhecimento nacional e internacional na gestão de recursos e ações visando à construção e à manutenção de Cetas, atuando em cooperação com o próprio Ibama e o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA) em diversos projetos.

Prioritariamente, no chamado grupo 1 as atividades deste Projeto serão realizadas em quatro CETAS, sendo três em Minas Gerais (MG) e um no Espírito Santo (ES). Complementarmente, serão comtemplados os demais Cetas do Brasil, dentre os quais foram destacados para o chamado grupo 2 os seguintes CETAS: Acre, Amazonas e Rio Grande do Norte. Os Cetas são vinculados ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Dentre eles, o Cetas/AC está localizado no Município de Rio Branco, (9° 58′ 16″ S de latitude, 67° 48′ 40” W de longitude) (Figura 1).

Resumidamente, clima de Rio Branco, Acre, é classificado como Equatorial Quente e Úmido (ou Tropical com Estação Seca), caracterizado por temperaturas elevadas, alta umidade e chuvas intensas. Possui duas estações bem definidas: chuvosa (outubro a abril) e seca (maio a setembro), com médias anuais de temperatura em torno de 24,5° C a 25,5° C. A área do CETAS/AC está totalmente inserida no Bioma Amazônia.

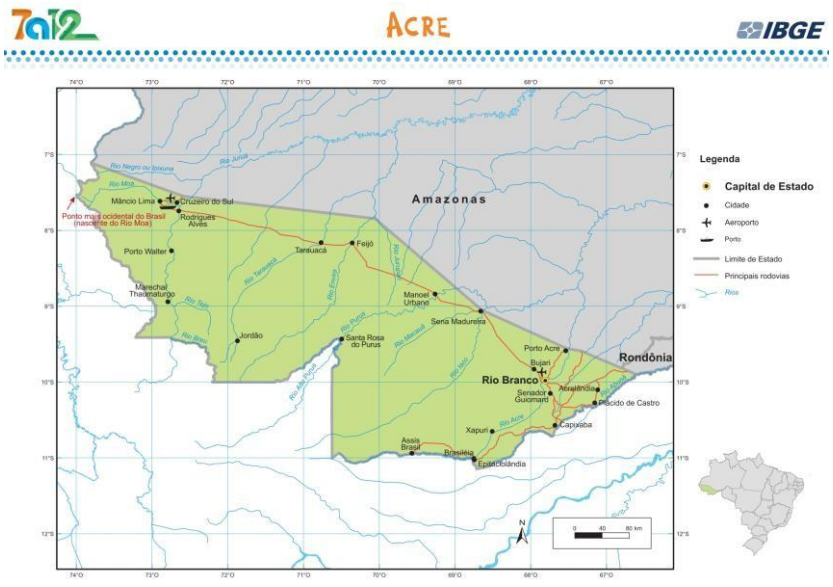


Figura 1 – Estado do Acre. Fonte: IBGE

O Cetas/AC está implantado na Rua Hidelfonso Cordeiro, 285, Vila Acre, no município de Rio Branco/AC (Figura 2).



Figura 2 - Localização do CETAS/AC
Fonte– Google Earth

3. Objetivo da Contratação

A presente especificação visa fornecer às empreiteiras com a habilitação requerida neste documento, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a elaboração dos serviços referenciados neste documento.

Os objetivos do Centro de Triagem de Animais Silvestres – Cetas/AC são:

- Recepcionar, identificar, triar, oferecer atendimento veterinário, reabilitar, destinar, soltar e monitorar animais silvestres do Estado do Acre, sejam eles apreendidos ou resgatados pelos órgãos oficiais de fiscalização e controle da fauna silvestre (PRF, Ibama, Polícia Civil, Polícia Ambiental, ICMBio, Bombeiros, etc.); ou ainda provenientes de entrega voluntária pela população acreana;
- Oferecer atendimento e reabilitação a animais silvestres encontrados debilitados e acidentados pela população em geral, podendo ainda prestar serviço de atendimento e reabilitação a animais silvestres a empresas do estado do Acre;
- Contribuir para o controle da introdução de espécies exóticas nos ambientes naturais, recebendo e destinando de forma racional os animais silvestres exóticos apreendidos em razão das ações de controle do cativeiro ilegal ou provenientes de capturas em vida livre;
- Realizar pesquisas nas áreas de conservação e reabilitação de animais silvestres;
- Oferecer atendimento aos animais silvestres oriundos de terras indígenas do estado do Acre;
- Prestar apoio à Unidade Cetas Amazonas (muitas áreas do Amazonas são muito mais próximas do Cetas/AC), na recepção e reabilitação de animais silvestres oriundos de áreas de fronteira entre o estado do Amazonas e do Acre;

- Oferecer atendimento e reabilitação a animais silvestres provenientes de fiscalizações na fronteira com Peru e Bolívia (o Cetas-AC está em área de tríplice fronteira (Brasil, Peru e Bolívia);
- Oferecer capacitação técnica e científica no manejo e reabilitação da fauna silvestre e na conservação de animais silvestres e prevenção de acidentes ambientais que afetam a fauna.

Tem como meta:

- Oferecer atendimento a 100% dos animais silvestres de vida livre encaminhados ao Cetas/AC, vítimas de acidentes que forem resgatados pelos órgãos ambientais, serviços de resgate ou cidadãos;
- Oferecer atendimento a 100% dos animais silvestres nativos e exóticos encaminhados ao Cetas/AC e oriundos de ações de fiscalização no estado AC;
- Ter capacidade anual de recebimento de no mínimo 2.000 animais.

4. Identificação do Empreendimento

A área atual construída do Cetas/AC, está separada em 2 blocos distintos, agrupados em edificações por suas funções (Figura 3).

No primeiro bloco, está implantado o prédio da quarentena que é formado por 8 salas para quarentena, corredor de segurança 01, corredor de segurança 02, circulação, banheiro, sala de triagem/enfermaria e sala administrativa.

No segundo bloco, temos implantado o prédio com os 15 recintos dos animais, corredor de circulação, cozinha para a preparação dos alimentos dos animais, três banheiros, quatro depósitos, duas salas para filhotes, sala dos freezers, sala dos técnicos e área de serviço.



Figura 3 – Estruturas existentes no terreno

O terreno do Cetas/AC onde será feita a reforma e construção do empreendimento em questão, fica localizado no Bairro Vila Acre, Município de Rio Branco – Acre e o acesso principal ao empreendimento será através da Rua Hidelfonso Cordeiro. Atualmente, a área de implantação abriga apenas as duas estruturas que serão reformadas (Figura 4).

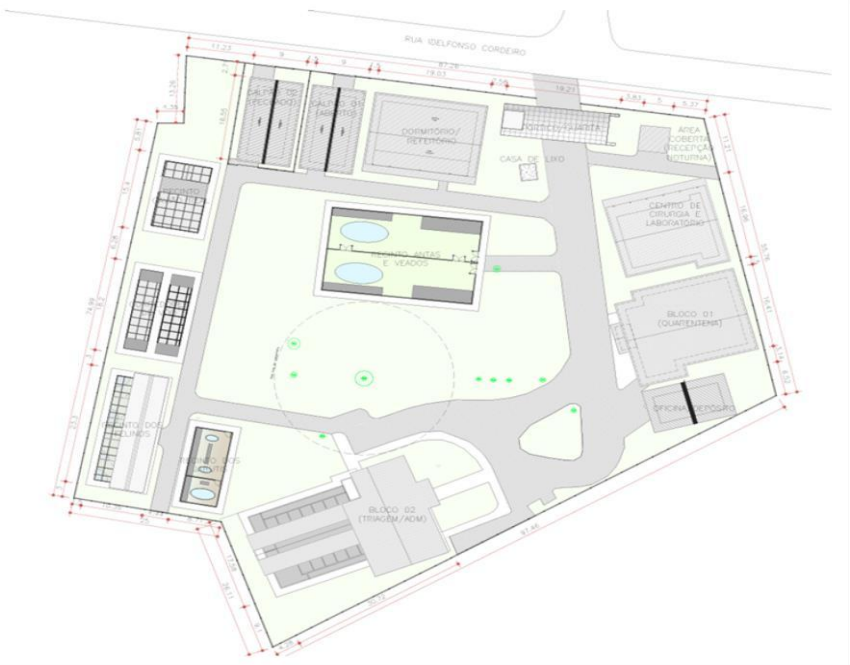


Figura 4 – Planta de Situação – CETAS/AC

Tabela 1 – Índices Urbanísticos

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍDIO DE RIO BRANCO (LEI COMPLEMENTAR N° 48 DE 25 DE JULHO DE 2018). PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO (LEI N° 2.222 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016). ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA HIDELFONSO CORDEIRO, 285, VILA ACRE. RIO BRANCO/AC. (ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA - ZQU). VALORES DE REFERÊNCIA PARA A ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA - ZQU:	
TAXA DE OCUPAÇÃO: 70,00%	GABARITO: 4
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA: 20%	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,40

QUADRO DE ÁREAS DO EMPREENDIMENTO			
ÁREA DO TERRENO:	9.003,62 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO:	24,52 %
ÁREA OCUPADA:	2.208,52 m²	ÁREA PERMEÁVEL:	4 557,31 m²
ÁREA CONSTRUÍDA:	2.208,52 m²	TAXA DE PERMEABILIDADE:	50,62 %

ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES			
BLOCO	ÁREA DESCOBERTA	ÁREA COBERTA	ÁREA TOTAL
BLOCO 01 - QUARENTENA	----------	365,79 m²	365,79 m²
BLOCO 02 - PRÉDIO CETAS/TRIAGEM	103,62 m²	419,52 m²	523,14 m²
BLOCO 03 - CORREDORES DE VOO	87,40 m²	32,68 m²	120,08 m²
BLOCO 04 - RECINTO ANTAS E VEADOS	323,75 m²	92,43 m²	416,18 m²
BLOCO 05 - RECINTO DE FELINOS	57,40 m²	132,98 m²	190,38 m²
BLOCO 06 - RECINTO GAVIÃO REAL	80,99 m²	23,01 m²	104,00 m²
BLOCO 07 - DORMITÓRIO	----------	297,88 m²	297,88 m²
BLOCO 08 - CIRURGIA E LABORATÓRIOS	----------	283,74 m²	283,74 m²
BLOCO 09 - RECINTO DE JABUTIS	77,10 m²	17,08 m²	94,18 m²
BLOCO 10 - PÓRTICO E GUARITA	----------	111,25 m²	111,25 m²
BLOCO 11 - DEPÓSITO E OFICINA	----------	117,45 m²	117,45 m²
BLOCO 12 - GALPÃO FECHADO	----------	148,95 m²	148,95 m²
BLOCO 13 - GALPÃO ABERTO	----------	148,95 m²	148,95 m²
BLOCO 14 - CASA DE LIXO	----------	9,24 m²	9,24 m²
BLOCO 15 - ÁREA COBERTA	----------	25,00 m²	25,00 m²
TOTAL ÁREA	730,26 m²	2.225,95 m²	2.956,21m²

De acordo com as informações aqui prestadas, a empresa contratada deverá realizar a reforma e construção do Cetas/AC utilizando os projetos executivos de arquitetura e engenharia existentes, disponíveis no link: **Arquivos Obra CETAS Rio Branco-AC.**

5. Execução dos Serviços

A execução deverá adotar como principal pilar a adoção de técnicas construtivas de baixo impacto, vinculadas a métodos construtivos padronizados e construções modulares, a adoção de materiais atóxicos, de reciclagem e com menor geração de resíduos possíveis. Além disso, os serviços deverão ser executados em consonância com os normativos existentes, em conformidade com os critérios definidos nesta especificação, de acordo com as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como que devem seguir as legislações municipais, estaduais e/ou federais vigentes.

Por estar localizada em perímetro urbano, a obra contará com fornecimento de água e energia já disponíveis no local.

O projeto executivo existente compreende as estruturas mínimas necessárias para a realização das atividades do Cetas/AC, conforme descrição do Objeto Contratado descrito neste documento. As estruturas a serem executadas são:

Prédio 1: Quarentena (Bloco 01)

Reforma das instalações existentes com a impermeabilização da laje e redistribuição dos espaços internos, correção da rede elétrica, adequação da rede de distribuição de água, troca do piso.

O projeto prevê a reforma dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- 8 salas para quarentena (14,34² cada sala);
- corredor de segurança 01 (18,92m²);
- corredor de segurança 02 (22,61m²);
- circulação (18,21m²);
- banheiro acessível (5,06m²);
- sala de triagem (11,15m²);
- enfermaria (11,15m²);
- depósito 01 (4,12m²);
- lavanderia (15,57m²).

Prédio 2: Prédio CETAS (Bloco 02)

Reforma das instalações existentes com a impermeabilização da laje e redistribuição dos espaços internos correção da rede elétrica, adequação da rede de distribuição de água, troca do piso.

O projeto prevê a reforma dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Recinto da onça 01 (16,90m²);
- Recinto da onça 02 (26,75m²);
- Recinto 01 (9,32m²);
- Recinto 02 (9,32m²);
- Recinto 03 (9,32m²);
- Recinto 04 (9,32m²);
- Recinto 05 (9,32m²);
- Recinto 06 (9,32m²);
- Recinto 07 (9,32m²);
- Recinto 08 (9,96m²);

- Recinto 09 (9,96m²);
- Recinto 10 (9,96m²);
- Recinto 11 (9,96m²);
- Recinto 12 (9,96m²);
- Recinto 13 (19,37m²);
- Circulação 01 (36,73m²);
- Biotério (6,88m²);
- Depósito 02 (5,27m²);
- Circulação 02 (22,04m²);
- Berçário (10,88m²);
- Banheiro Acessível (7,13m²);
- Sala 01 (9,44m²);
- Internação (12,55m²);
- Circulação 03 (6,52m²);
- Lavabo feminino acessível (2,25m²); (aumento de área)
- Lavabo masculino acessível (2,32m²); (aumento de área)
- Sala fria (5,10m²); (movimentar essa sala para aumento dos lavabos?)
- Armazenamento seco (5,12m²); (movimentar essa sala para aumento dos lavabos?)
- Administração (15,50m²);
- Cozinha (29,52m²); (redução de área para adequação dos lavabos acessíveis?)
- Área de Serviço (5,30m²);

 Circulação externa 01 (19,14m²);
- Circulação externa 02 (12,39m²).

Prédio 03- Cirurgia e laboratórios

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Recuperação (19,00m²);
- Cirurgia (25,00m²);
- Preparo (7,97m²);
- Banheiro Acessível (7,97m²);
- Farmácia (7,06m²);
- Laboratório (14,71m²);

- Lavanderia (8,88m²);
- Expurgo e Esterilização (6,62m²);
- Estoque (9,88m²);
- DML (2,97m²);
- Circulação (31,76m²);
- Área Externa (30,19m²).

Prédio 04 - Refeitório e área de convivência

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Refeitório (40,91m²); Depósito 02 (2,12m²);
- Cozinha (7,70m²);
- Circulação 02 (7,79m²);
- Hall (5,66m²);
- Circulação 01 (8,44m²);
- Depósito 01 (2,72m²);
- BWC acessível (6,63m²);
- BWC masculino (13,67m²);
- BWC feminino (13,67m²);
- Sala de descanso masculina (11,83m²);
- Sala de descanso feminina (11,83m²);

 Higienização (7,27m²);

 Área Externa (46,50m²).

Prédio 05 - Pórtico e guarita

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Guarita (7,20m²);
- Banheiro (2,25m²);
- Área Externa Coberta (95,74m²).

Prédio 06 – Corredores de voo

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Corredor de Voo 01 (54,25m²);

- Corredor de Voo 02 (54,25m²);
- Calçada Externa (89,22m²).

Prédio 07 – Recinto de antas e veados

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Recinto de Antas e Veados 01 (200,00m²);
- Recinto de Antas e Veados 02 (200,00m²);
- Calçada Externa (105,96m²).

OBS: Dentro de cada um dos dois recintos há um tanque com 25,13m² de área (portanto, 50,26m³ de área, somando-os) e 1,50m de profundidade. Há ainda áreas cobertas para sombreamento de comedouros e área de repouso.

Prédio 08 – Recinto dos felinos

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Recinto 01 (27,60m²);
- Cambiamento 01 (2,50m²);
- Recinto 02 (17,00m²);
- Cambiamento 02 (2,50m²);
- Recinto 03 (17,00m²);
- Cambiamento 03 (2,50m²);
- Recinto 04 (17,00m²);
- Cambiamento 04 (2,50m²);
- Recinto 05 (27,60m²);
- Cambiamento 05 (2,50m²);
- Corredor de Segurança (30,75m²);
- Calçada externa (75,00m²).

Prédio 09 – Recinto do Gavião Real

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Recinto do Gavião Real (96,88m²);
- Calçada (56,16m²).

Prédio 10 – Recinto dos jabutis

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Recinto Jabutis 01 (25,00m²), com Área Sombreada 01 (4,92m²) e Área Sombreada 02 (0,86m²);
- Recinto Jabutis 02 (47,50m²), com Área Sombreada 03 (9,38m²) e Área Sombreada 04 (2,32m²).

Prédio 11 – Casa de lixo

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes e as respectivas áreas:

- Casa de Lixo: Área de projeto de 22,80m².

Prédio 12 – Área coberta

O projeto prevê a construção dos seguintes ambientes:

- Área Coberta (25,00m²).

O projeto executivo prevê a construção de espaços denominados “galpões”, “depósito” e “oficina”, porém por decisão orçamentária não serão construídos. **Nesse sentido, esses espaços não deverão ser considerados na orçamentação dos serviços pela concorrente.**

Após o término dos serviços, será realizada a limpeza completa da obra, com a remoção de todo o entulho e detritos remanescentes, tanto interno quanto externamente. A empresa contratada deverá garantir, por meio de um certificado, que possui um local apropriado para o descarte dos resíduos gerados.

6. Prazo e Pagamento

O projeto executivo desta construção foi elaborado considerando um prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura do contrato para finalização da obra, sendo a entrega do imóvel pronto para uso em até 390 (trezentos e noventa) dias.

Os pagamentos ficarão condicionados à entrega dos produtos e validação pelo fiscal do contrato. Os produtos da obra são referentes as medições que serão realizadas a medida em que a obra avançar.

Produto	Descrição	% de pagamento	Prazo de entrega (dias após assinatura do contrato)
1	**Mobilização e reunião inicial**	0	5 dias

2	**1ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	30 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 2, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Cronograma Físico			
3	**2ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	60 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 2, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Cronograma Físico			
4	**3ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	90 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Cronograma Físico			
5	**4ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	120 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do Cronograma Físico			
6	**5ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	150 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Cronograma Físico			
7	**6ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	180 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Cronograma Físico			
8	**7ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	210 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Cronograma Físico			
9	**8ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	240 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Cronograma Físico			
10	**9ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	270 dias

Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Cronograma Físico			
11	**10ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	300 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21 e 22 do Cronograma Físico			
12	**11ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	330 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22 e 23 do Cronograma Físico			
13	**12ª Medição** Acompanhamento do fiscal da obra in loco	Conforme medições	360 dias
Relatório com andamento das atividades dos itens 1, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 22 e 23 do Cronograma Físico			
Entrega da obra			**390 dias**

Todos os documentos deverão estar em linguagem compatível com o público alvo e com correção ortográfica e gramatical. A forma de apresentação dos relatórios de medição seguirá os padrões estabelecidos pela ABNT.

Observações:

a) O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Projeto Reabilita Rede Cetas.
b) A coluna de percentual de pagamento reflete os valores atrelados a cada etapa de entrega.
c) Quaisquer modificações no escopo ou prazo de entrega deverão ser previamente aprovadas pelo Ibama, e passar pela anuência do Funbio enquanto contratante.
d) As medições deverão ser entregues para análise e aceite a cada 30 (trinta) dias após a assinatura da **Ordem de Início** da Obra. O contratado deverá adequar ou corrigir as medições conforme necessidade, e após o aceite entregará as versões finais em até 5 (cinco) dias.
e) O pagamento será realizado mediante a análise, validação e ateste do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro.
f) Cada medição deverá estar devidamente identificada quanto à data a que se refere, não se admitindo consolidação que impeça a distinção entre os serviços executados em cada período.
g) Todos os documentos deverão estar em linguagem compatível com o público alvo e com correção ortográfica e gramatical. A forma de apresentação dos relatórios de medição seguirá os padrões estabelecidos pela ABNT.
h) Os produtos serão elaborados em documento formato .doc ou .xls compatível com Microsoft Word ou Excel, a ser entregue por e-mail ao responsável técnico do Ibama. Cada Produto deverá ser apresentado em cadernos individuais, organizados com índices.

i) O Relatório da Entrega Definitiva da Obra deve vir acompanhado do Termo Definitivo de Recebimento.
j) Os documentos de cobrança (nota fiscal) deverão ser emitidos mensalmente, após a execução das medições, conforme o valor correspondente para as atividades realizadas no período.
k) O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).
l) A contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital, por e-mail para gerência do Projeto CETAS com o setor de contratos do Funbio em cópia, devidamente aprovados pelo responsável técnico do Ibama.

7. Qualificação Técnica

Entende-se a necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa prestadora de serviços, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de registro da empresa junto ao CREA ou CAU quitado para o ano vigente;
- Certidões de Acervo Técnico com registro de atestado (CATs) emitidos pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, com pelo menos 02 (duas) obras de porte semelhante em área construída;
- A empresa deve comprovar execução de pelo menos 02 (duas) obras de porte semelhante em área construída, por meio da apresentação de ART/RRT acompanhada do atestado de capacidade técnica emitidos em favor da empresa ou Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado (CAT), em que conste o nome da empresa proponente. No caso de apresentação de atestados deverá constar: nome (razão social), CNPJ e endereço completo da Contratante e da Contratada; características do trabalho realizado (denominação, natureza, descrição e finalidade); local de execução dos serviços; período de realização (dd/mm/aa a dd/mm/aa); data da emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

É necessário que a empresa e seus responsáveis técnicos, da data da seleção até a entrega da obra, estejam devidamente registrados no CREA/CAU.

8. Responsabilidades das partes

Do Funbio:

O Funbio, na condição de contratante, deve:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

- Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à Contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- Disponibilizar o *link* para cadastro no sistema de Gestão de Obras a ser utilizado para gestão das medições. O passo a passo de instrução de utilização da ferramenta de gestão de obra será disponibilizado na assinatura do contrato.

Do Ibama:

O Ibama, na condição de beneficiário dos serviços, deve:

- Permitir o acesso dos representantes da Contratada ao local da obra, desde que devidamente identificados, garantindo condições adequadas para a execução dos serviços.
- Fiscalizar o cumprimento do objeto contratual e das demais cláusulas estabelecidas.
- Comunicar formalmente à Contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas durante a execução ou funcionamento da obra, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Fornecer todas as informações, documentos, plantas e especificações técnicas relacionadas ao projeto, sempre que solicitados.
- Analisar eventuais solicitações de alteração de materiais ou elementos do projeto apresentadas pela Contratada, autorizando por escrito qualquer modificação antes de sua execução.
- Atestar as notas fiscais e/ou faturas referentes aos serviços devidamente executados, conforme previsto no Contrato.
- Atuar em conjunto com o Funbio para assegurar o cumprimento integral do contrato, servindo como ponto de contato para questões técnicas e operacionais do projeto.

Da Contratada

A empreiteira contratada deve:

- Organizar, coordenar e planejar toda a logística da obra, incluindo cronograma, segurança, guarda e zelo de equipamentos e materiais, cercamento da área e vigilância, quando necessária, além do fornecimento de alimentação e água para sua equipe.
- Executar o abrigo de obra ou providenciar o aluguel de contêiner, garantindo o adequado armazenamento de materiais e ferramentas.
- Fornecer todas as ferramentas e maquinários necessários à execução dos serviços.
- Manter o canteiro de obras limpo, organizado e em condições adequadas de segurança durante toda a execução.
- Confeccionar, instalar e manter, em local visível do canteiro de obras, placa informativa do empreendimento, contendo identificação da obra, contratante (FUNBIO), contratada, responsáveis técnicos com respectivos registros e ART/RRT, e demais informações exigidas pelos órgãos competentes, devendo permanecer em bom estado durante toda a execução dos serviços.

- Efetuar o pagamento de seus funcionários, assegurar condições adequadas de trabalho e cumprir integralmente as normas e legislações trabalhistas, incluindo fiscalização do uso obrigatório de EPIs.
- Garantir a perfeita execução e solidez da edificação, bem como a fiel observância dos projetos arquitetônicos e de engenharia.

9. Utilização do sistema de gestão de obras do contratante

O Funbio utiliza um sistema de gestão de obras onde deverão ser inseridos obrigatoriamente, pela Contratada, informações e documentos pertinentes à execução da construção.

Abaixo, as responsabilidades a respeito da utilização do sistema.

Quanto ao cadastro

- Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá indicar pelo menos um profissional responsável por inserir as informações de acompanhamento dos serviços no sistema de gestão de obras do CONTRATANTE, devendo este profissional preencher seus dados e assinar o *"TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE USO DO SISTEMA*", a ser disponibilizando pelo CONTRATANTE. Esse responsável receberá um login para acesso;
- Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência de pelo **menos 15 (quinze) dias** úteis, qualquer necessidade de substituição deste responsável;
- Preencher ou inserir informações como medições, relatórios e/ou quaisquer outros documentos obrigatórios. A ausência de preenchimento, informações e documentos são passíveis de penalidade a ser descontada do valor de **até 2% (dois por cento)** sobre o valor do produto correspondente, sem prejuízo da adoção de outras medidas previstas em contrato.

Quanto ao Diário de Obras (DO)

- Analisar e validar o(s) Diário(s) de Obra(s) emitidos pela empreiteira, apresentando, quinzenalmente no relatório de visita da obra, a quantidade de diários executados e os pontos relevantes referente a essa análise, assegurando que as informações reflitam o que ocorreu no canteiro de obras;
- Caso seja identificado pela CONTRATADA que o diário está incompleto, omisso ou com informações incorretas ou que fatos relevantes não estão registrados como paralisações, acidentes, mudanças de escopo ou atrasos, deverão ser solicitado correções ou complementações no diário de obra da empreiteira;
- No próximo Diário de Obra deverá ser avaliado os ajustes indicados, inserido no sistema de gestão de obras pela empreiteira para validação da CONTRATADA;
- Exportar os Diários de Obra analisados pela fiscalização, e encaminhar através de e-mail para a órgão gestor, com cópia para a CONTRATANTE para conhecimento.

Quanto ao Checklist

- Realizar um check-list das obrigações da empreiteira e inserir, quinzenalmente, no sistema de Gestão de Obra do CONTRATANTE, e encaminhar ao responsável técnico por meio eletrônico.
- Exportar o check-list das obrigações e os Diários de Obra inserido pela empreiteira e encaminhar através de e-mail para o IBAMA, para conhecimento.

Quanto à medição da construção:

- Aprovar a medição física-financeira da construção entregue pela empreiteira, em até 05 (cinco) dias úteis;
- Pontuar, caso sejam identificadas divergências, os ajustes necessários na medição realizada pela empreiteira. Após correção e aprovação técnica, deverá emitir o relatório analítico da medição contendo fotos, evidências técnicas, ocorrências e inserir no sistema de gestão de obras;
- Exportar a medição realizada pela empreiteira e o relatório analítico da medição, e encaminhar através de e-mail aos responsáveis técnicos, com cópia para o CONTRATANTE, para aprovação final.

Quanto aos demais documentos relativos à fiscalização da construção, mas não exaustivo:

- ART / RRT de fiscalização;
- Notas fiscais – disponibilizar as notas fiscais dos serviços prestados aprovados;
- Relatórios emitidos;

Todas as documentações geradas a partir ou para a execução da medição referente à **construção,** devem ser inseridas no sistema de Gestão de Obras.

Quanto à comunicação:

- Analisar e encaminhar sugestões técnicas, reportadas pela empreiteira, a respeito de alterações necessárias e que gere demandas não contempladas no Contrato, Projeto Executivo e seus anexos, antes da execução da medição, ao IBAMA, copiando o CONTRATANTE, para avaliação de aditivo, se aplicável;
- Se identificada a necessidade, deverá ser ajustada a planilha orçamentária pelo IBAMA e CONTRATADA sem informações comerciais, a depender do ajuste, pelo projetista responsável pelo projeto, para que o CONTRATANTE possa solicitar proposta comercial à empreiteira;
- Os ajustes somente poderão ser executados após processo de solicitação de aditivo e formalização do mesmo através de assinatura entre o CONTRATANTE e a empreiteira;
- Todas as comunicações geradas deverão ser inseridas no sistema de gestão de obras para registro;
- Manter-se disponível para comunicações por e-mail e telefone de contato, e poderão ser

agendadas reuniões de acompanhamento do andamento do contrato, sempre que for necessário;

Caso o sistema de gestão de obra do CONTRATANTE esteja inoperante, a CONTRATADA deverá manter registos das documentações obrigatórias como, por exemplo, relatórios e check-list, para disponibilização, por meio eletrônico, acordado previamente com o CONTRATANTE.

10. Responsabilidade Técnica

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será a Superintendência do Ibama no Estado do Acre (Supes/AC), que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

A responsabilidade técnica de todos os produtos entregues é da Contratada, mesmo após o término do contrato. Cabendo à mesma esclarecer e ajustar o projeto no caso de haver esta obrigatoriedade por parte dos órgãos licenciadores da Contratante ou quaisquer outras obrigatoriedades que recaia sobre o projeto, a qualquer tempo.

A análise e aprovação dos produtos entregues pela Contratada para execução do serviço a que se refere esta especificação são de responsabilidade da gestão do Cetas beneficiário, que terão pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços desta especificação.

11. Considerações Finais

Para encaminhamento da proposta comercial, a concorrente deverá realizar, previamente, visita técnica ao local, acompanhada pelo chefe do Cetas e do responsável técnico do Ibama para total conhecimento das demandas, gerais e específicas, assim como do reconhecimento das condições locais, de modo a subsidiar a elaboração da proposta comercial. A visita será agendada previamente pelo comprador responsável do Funbio. Após a visita será lavrado um documento que comprovará o comparecimento da concorrente. Este documento deverá ser anexado à proposta comercial pela concorrente.

Após a contratação será realizado um encontro virtual em até 5 (cinco) dias após a formalização do contrato com a empreiteira selecionada.